PROJETO DE LEI Nº. 010/26, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º, da Lei Municipal n° 4.095, de 25 de abril de 2013 e dá outras providências.

Art. 1°. O Art. 1º, da Lei Municipal n°4.095, de 25 de abril de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, órgão permanente e paritário, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo da Política Municipal de Esporte e Lazer, que será composto pelos seguintes membros:

I. *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;*
II. *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos;*
III. *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
IV. *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
V. *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;*
VI. *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;*
VII. *06 (seis) representantes de entidades da sociedade civil organizada sendo:*
    a) *Instituto de Ciclismo Japa Bikers;*
    b) *Grupo de Capoeira Ginga e Liberdade;*
    c) *Associação de Pessoas Deficientes de Arapongas (A.P.D.A.);*
    d) *Associação Arapongas de Futsal;*
    e) *Associação Desportiva Arapongas (A.D.A.);*
    f) *Associação de Handebol de Arapongas (AHANDARA).*

§ 1º É de competência dos respectivos órgãos a indicação de seus representantes, bem como respectivos suplentes, conforme dispõe este artigo, vedada a indicação de representante que não possuam residência no Município de Arapongas.

§ 2º Os representantes titulares, bem como seus respectivos suplentes, poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação formal dos órgãos que representam.

§ 3º Na hipótese de mudança de nomenclatura de Secretarias Municipais, ou nominações das entidades, ficam automaticamente substituídos na presente composição."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de março de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2026.03.30 10:53:22 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito